



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2021

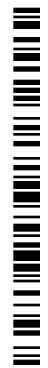
Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que projetos e tipologias construtivas adotados em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos considerem os princípios do desenho universal.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger
RELATOR: Senador Weverton

30 de Novembro de 2021

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016, do Senador Romário, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar que projetos e tipologias construtivas adotados em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos considerem os princípios do desenho universal.

 SF/19942.474461-30

Relator: Senador WEVERTON

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016, inscreve no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), a obrigação de serem observados os princípios do desenho universal, quando da aquisição, pela pessoa com deficiência, de um imóvel financiado, direta ou indiretamente, pelo poder público. A alteração entrará em vigor 90 dias após a publicação da Lei.

O autor informa que a alteração proposta constava do texto do projeto que resultou no Estatuto da Pessoa com Deficiência, por ele relatado. Entretanto, foi vetado pela ex-Presidente Dilma Rousseff, sob o argumento de que poderia encarecer as unidades habitacionais e de que estas poderiam ser adaptadas caso necessário. O Senador Romário considera, no entanto, que o desenho universal já integra o direito brasileiro desde a edição da Lei da Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), e que o custo de construção é irrisório em comparação com o de adaptação.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Serviços de Infraestrutura (CI), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CI opinar sobre a matéria. Em se tratando de deliberação terminativa, também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa serão analisados.

Não se enxergam óbices de constitucionalidade. Trata-se do exercício de competência concorrente entre a União, os estados e o Distrito Federal a “proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência” (Constituição Federal, art. 24, inciso XIV), não existindo reserva de iniciativa em favor de outros Poderes. Não encontramos nenhum óbice quanto à juridicidade ou à técnica legislativa.

No mérito, acolhemos enfaticamente os argumentos do autor. O desenho universal é condição de dignidade e tratamento isonômico aos beneficiários da política habitacional. A recusa do Poder Executivo em implantá-lo nos projetos de sua responsabilidade é parte de um contexto mais amplo de abordagem meramente quantitativa da temática habitacional, que resultou em gravíssimas falhas verificadas nos empreendimentos financiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme atestado, inclusive, pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Conjuntos mal construídos, distantes da malha urbana, sem infraestrutura, comércio, serviços e transporte foram, em muitos casos, abandonados pelos beneficiários e tomados por vândalos e invasores.

O projeto em análise contribui para resgatar a dignidade não apenas das pessoas com deficiência, mas de toda a população brasileira, que precisa ser tratada não como objeto, mas como sujeito das políticas públicas nacionais.



SF/19942.47461-30

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/19942.47461-30

~~Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CI~~~~Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13~~**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Dário Berger (MDB)	Presente	2. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Marcelo Castro (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		4. Kátia Abreu (PP)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Jader Barbalho (MDB)	
Elmano Férrer (PP)		6. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	7. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)	Presente
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Giordano (MDB)	Presente	1. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	2. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	3. Plínio Valério (PSDB)	Presente
VAGO		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
VAGO		5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
PSD			
Angelo Coronel (PSD)	Presente	1. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	3. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)		1. Chico Rodrigues (DEM)	Presente
Wellington Fagundes (PL)	Presente	2. Zequinha Marinho (PSC)	
Jayme Campos (DEM)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	1. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Weverton (PDT)	Presente	2. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 13^a Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 30 de Novembro de 2021 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Votação terminativa dos itens 1, 3, 4, 6, 7 e 8

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
DÁRIO BERGER				2. JARBAS VASCONCELOS			
FERNANDO BEZERRA COELHO				3. MARCELO CASTRO			
EDUARDO GOMES				4. KÁTIA ABREU			
ESPERIDÃO AMIN	X			5. JADER BARBALHO			
ELMANO FÉRRER				6. LUIS CARLOS HEINZE			
MECIAS DE JESUS	X			7. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GIORDANO				1. RODRIGO CUNHA			
IZALCI LUCAS				2. SORAYA THRONICKE			
ROBERTO ROCHA				3. PLÍNIO VALÉRIO	X		
VAGO				4. LASIER MARTINS	X		
VAGO				5. ORIOVISTO GUIMARÃES			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. CARLOS FÁVARO	X		
CARLOS VIANA				2. OTTO ALENCAR			
LUCAS BARRETO				3. VANDERLAN CARDOSO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCOS ROGÉRIO				1. CHICO RODRIGUES			
WELLINGTON FAGUNDES	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
JAYME CAMPOS	X			3. CARLOS PORTINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES	X			1. PAULO ROCHA			
FERNANDO COLLOR				2. TELMÁRIO MOTA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ				1. RANDOLFE RODRIGUES			
WEVERTON	X			2. ALESSANDRO VIEIRA	X		

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 30/11/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 279/2016)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É APROVADO TERMINATIVAMENTE, EM TURNO ÚNICO, O PLS 279/2016, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

30 de Novembro de 2021

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura